



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

N.º 032/2021

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos inscritos e que tenham pontuado na prova objetiva de múltipla escolha do cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Patroleiro	Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Rua Aimorés, s/nº, bairro Alvorada.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 24/06/2021 à 13/07/2021, em virtude de férias de servidor efetivo.

Lei Federal n.º 9.503/97 - Art. 144: "O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E". Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B. (Redação dada pela Lei Federal nº 13.097, de 19/01/2015).

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 23/06/2021 às 15:30hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor pontuação no referido cargo e concurso público, excluídos aqueles sem pontuação, e que juntamente também apresentem original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

- laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal n.º 3.927, de 2001;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;

i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

j) 2 fotografias 3x4 recentes;

k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

m) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), requisito mínimo: Ensino fundamental (1ª a 4ª série);

n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 21 de junho de 2021.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____,
CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____ órgão: ____/____,
residente à _____ n.º _____ bairro
_____, na cidade de _____, DECLARO para fins de
ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

- () Não ocupo outros cargos ou funções públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou que,
() ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) ou função(ões):

Nome(s) do(s) Cargo(s) ou Função(ões)

Órgão(s) de Lotação

Localidade(s)

Horário(s) de Trabalho

Por ser verdade as respostas cima e de acordo com o Artigo 37, incisos XVI e ainda,
quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Moema/MG, _____ de _____ de 20____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

Eu, _____,
portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____,
CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____ órgão: ____/____,
residente à _____ n.º _____ bairro
_____, na cidade de _____, DECLARO para fins de
ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

() Não possuo bens móveis ou imóveis em meu nome.

() possuo o(s) seguinte(s) bem(s):

Moema/MG, _____ de _____ de 20____.

Declarante